DECRETO Nº 3.518 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2445 DE 03/12/2008, ARTIGO 5°, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL N. 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n. 2445 de 03/12/2008, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal n. 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R$ 705.950,00 (Setecentos e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais), na seguinte dotação orçamentária:-

SUPLEMENTA: **Valor**

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
3 3.90.36.00000-016-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	R$	7.200,00
3 3.90.39.00000-017-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	27.300,00
4 4.90.52.00000-019-Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
3 1.90.91.00000-029-Sentenças Judiciais	R$	21.000,00
3 3.90.91.00000-035-Sentenças Judiciais	R$	30.000,00
UNIDADE:- 04-FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL		
4 4.90.52.00000-057-Equipamentos e Material Permanente	R$	5.500,00
UNIDADE:- 06-FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
3 3.50.43.00000-065-Subvenção Sociais	R$	43.000,00
3 3.50.43.00000-066-Subvenção Sociais	R$	57.000,00
3 3.90.30.00000-075-Material de Consumo	R$	20.000,00
3 3.90.36.00000-077-Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	R$	5.450,00
3 3.90.39.00000-079-Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	R$	16.300,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3.90.30.0000-089-Material de Consumo	R$	39.000,00
3 3.90.36.0000-106-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	R$	1.000,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4.90.51.00000-124-Obras e Instalação	R$	130.000,00
4 4.90.51.00000-125-Obras e Instalação	R$	100.000,00
4 4.90.61.00000-135-Aquisição de Imóveis	R$	11.000,00

DECRETO Nº 3.518 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

UNIDADE:- 11-TRANSPORTES		
3 3.90.30.00000-152-Material de Consumo	R$	14.000,00
4 4.90.51.00000-156-Obras e Instalação	R$	40.000,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER		
4 4.90.51.00000-163-Obras e Instalações	R$	5.000,00
UNIDADE:- 14-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
3 1.90.11.00000-165-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$	37.000,00
3 1 90.11.00000-166-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$	10.000,00
3 1 90.13.00000-167-Obrigações Patronais	R$	8.500,00
3 1 90.13.00000-168-Obrigações Patronais	R$	3.500,00
3 3.90.30.00000-169-Material de Consumo	R$	35.700,00
3 3.90.36.00000-170-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	R$	5.000,00
UNIDADE:- 15-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES FUNDEB		
3 1.90.11.00000-174-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	R$	5.000,00
UNIDADE:- 16-EDUCAÇÃO INFATIL – EMEI – FUNDEB		
3 1.90.11.00000-183-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	R$	22.000,00
3 1.90.13.00000-185-Obrigações Patronais	R$	5.000,00
Total das Suplementações.....	**R$**	**705.950,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, nos termos da Lei Municipal n. 2.445/08, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO: **Valor**

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
3 3.90.30.00000-015-Material de Consumo	R$	10.000,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO		
3 3.90.30.00000-022-Material de Consumo	R$	10.000,00
3 3.90.39.00000-024-Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
UNIDADE:- 03- FINANÇAS		
3 1.90.11.00000-027-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$	32.000,00
3 1.90.91.00000-030-Contribuições	R$	111.000,00
3 3.90.30.00000-031-Material de Consumo	R$	5.000,00
3 3.90.36.00000-032-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	R$	10.000,00
3 3.90.39.00000-033-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	18.100,00
3 3.90.47.00000-034-Obrigações Trib.S. e Contributiva	R$	50.000,00
3 3.90.91.00000-035-Sentenças Judiais	R$	24.000,00
3 3.90.92.00000-036-Despesa de Exercícios Anteriores	R$	5.250,00

4 6.90.71.00000-041-Principal da Div. Contratada	R$	50.000,00
UNIDADE:- 04-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
3 3.50.43.0000-042-Subvenção Sociais	R$	50.000,00
3 3.90.48.00000-053-Outros Auxílios Financeiros S. a Pessoas Físicas	R$	15.000,00
UNIDADE:- 06-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
3 3.90.30.00000-075-Material de Consumo	R$	30.000,00
3 3.90.30.00000-076-Material de Consumo	R$	20.000,00
4 4.90.52.00000-081-Equipamento e Material Permanente	R$	9.000,00
UNIDADE:- 07- EDUCAÇÃO		
3 3.90.30.00000-083-Material de Consumo	R$	25.000,00
3 3.90.39.00000-093-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
3 3.90.30.00000-105-Material de Consumo	R$	25.000,00
3 3.90.39.00000-114-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
4 4.90.51.00000-115-Obras e Instalções	R$	10.500,00
4 4.90.52.00000-116-Equipamento e Material Permanente	R$	16.275,00
UNIDADE:- 09- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4.90.51.00000-123-Obras e Instalações	R$	35.000,00
4 4.90.51.00000-125-Obras e Instalações	R$	92.825,00
Total da Redução.....	**R$**	**705.950,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01/04/2009, revogada as disposições em contrário, especificamente o Decreto n.º 3.509 de 1º de Abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de Junho de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
Secretária designada